



Fôrça Expedicionária Brasileira

JUSTIÇA MILITAR

AUDITORIA DA 1.^a D. I. E.

N. 117

19

Auditor

Escrivão

Promotor

Reusado:

J. P. M. instaurado para apurar a autoria de uma facada u-
cubida pelo soldado Raul Bar-
bosa Bages, ferido, indiciado a delito
de Juri da Lei Leonardo

Crime:

C. P. M.

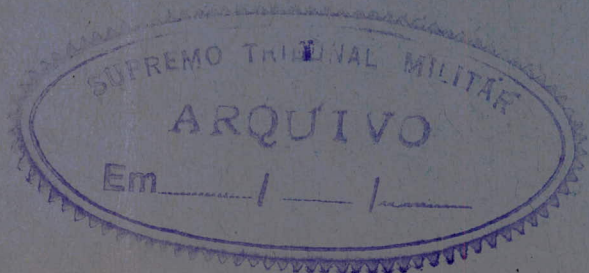
AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de do ano de

mil novecentos e, em

autuo o que adiante se segue;

do que, para constar, lavro este termo.



ESCRIVÃO

Grupamento da Itália

Q.G. da 1a. D.I.E.

SECÇÃO DE INSPEÇÃO

Ofício nº 119 S.I.G.

Francolise, 11 de Agosto de 1945

Do Gen. Cmt. do Grupamento da Itália

Ao Sr. Ten.-Cel. Auditor da 2a. Auditoria da 1a. D.I.E.

DISTRIBUIÇÃO.
Nº 182.L1.Fl.s.12v.

2a. Auditoria.

Em 13/VIII/1945

Assunto: I.P.M. (remessa de)

Anexo: Dois I.P.M.

26 de 8-945

I - Remeto-vos, de acordo com o parágrafo 2º do artigo nº 117, os I.P.M. de que foram encarregados o 1º Ten. NEWTON DE PAULO e o 2º Ten. Dentista AUGUSTO TITO DE OLIVEIRA LEMOS.

*Di. 4
m. 5
13-8-945
26 de 8-945*

OLIMPIO FALCONIERI DA CUNHA
Gen. Brda. Cmt. do Grupamento da
Itália.

2ª AUDITORIA DA 1ª D.I.E.

Protocolo Nº 663

Em 13 DE 8 DE 1945

DEPARTMENT OF
W. B. L. L. L. L. L.
L. L. L. L. L. L. L.
L. L. L. L. L. L. L.

1914



MINISTÉRIO DA GUERRA

= FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA =

- PRIMEIRO ESCALÃO - DEPOSITO DE PESSOAL -

- Acampamento em Staffoli - Italia -

Ofício S.P./S.

Em 2 de Agosto de 1.945

o. Comandante

Nº 2.209/Dep.

Exmº Sr. Gen. Cmt. dos O.N.D.

Assunto: Autos de I.P.M. (remessa de)

ANEXO:- O constante do assunto.-

I - Com êste, remeto a V. Excia., de acôrdo com o § 2º do artigo 117 do Código de Justiça Militar, para fins de direito, o inquerito policial militar, que mandei proceder pelo 1º Tenente NEWTON DE PAULO dêste Depósito de Pessoal.-

J/F/A
3ºSGT

Archimínio Pereira

ARCHIMINIO PEREIRA

TEN.CEL. RESP. PELO CMDº

Ten. Cel. resp. pelo Cmt.

1º Escalão da F.E.B.

Cmdo. dos O.N.D.

Enc. nº 492

Montecatini, 4 de Agosto de 1945

Do Cmt. dos O.N.D./1º Esc.F.E.B.

Ao Exmo.Sr.Gen.Cmt. do Grup. da Italia

Assunto: Enc. de autos de I.P.M.

I - De acôrdo com o § 2º do artigo 117 do C.J.M. encaminho a V.Excia. os autos do I.P.M. de que foi encarregado o 1º Ten. NEWTON DE PAULO, do Deposito de Pessoal.

10AGO45

11554

Atestado de Exmº Sr. Gen.
Gen. Olympio Falconieri da Cunha
Cmt. dos O.N.D.

Entregue pelo Sr. Gen.

FOR THE YEAR

1880

1881

1882

1883

1884

1885

1886

1887

1888

1889

1890

1891

1892

1893

D. P. da F. E. B.

19
D. Paulo
30/07/45
Acampamento em Staffoli, Italia.
Em 25 de Julho de 1945.

Ao Senhor Comandante deste D. P.
Do 1. Ten. NEWTON DE PAULO, encar-
regado de I.P.M.

ASSUNTO:- Remessa de inquerito
Policia! Militar,

I- Remeto-vos para os devidos fins, o incluso inqueri-
to policial militar, a que procedi em virtude de vos-
sa ordem constante da Portaria S. P./S. N. 66/Dep.,
de 16 de julho do corrente ano.

saude e fraternidade.

Newton de Paulo
NEWTON DE PAULO
1. Tenente.

Recebido 30-VII-45
às 14 horas.

1945.

Acampanamento em Sta. Jofeli, Italia, 17 de Julho de 1945.

Emaregado
Newton de Paulo
Primeiro Tenente

Escrivão
Antônio dos Santos
Terceiro Sargento

Instaurado para apurar a
autoria de uma facada melida
pelo soldado Paul Barbosa Bez,
desta Unidade.

Autoiões.

Aos disessete dias do mês de Julho do
ano de mil novecentos e quarenta e cinco,
nesta Vila de Sta. Jofeli, no acampamento do
Depósito de Pessoal da Força Expedicionária
Brasileira, autio a protória e mais docu-
mentos que se seguem, os quais me foram
entregues pelo emaregado do presente in-
quirito; do que, para constar, lavro o
presente termo.

Eu Terceiro Sargento Antônio dos Santos, su-
vindo de escrivão, o escrevi e subscrevi.
Antônio dos Santos, Terceiro Sargento.

*Newton de Paulo
11.11.45*

*A. Santos
32.11.45*



MINISTÉRIO DA GUERRA
FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
PRIMEIRO ESCALÃO = DEPOSITO DE PESSOAL
Acampamento em Staffoli - Italia

Portaria S.P./S.

Nº 66/Dep.

Em 16 de julho de 1.945

do Comandante

do Sr. 1º Ten. R/2 Newton de Paulo

Assunto I.P.M. (nomeação)

ANEXO:- Duas cópias autenticas

I - Tendo chegado ao meu conhecimento, os fatos constantes do documento junto, determino que seja, na forma do artigo 114 letra a do Código da Justiça Militar, com a maxima brevidade, instaurado a respeito o competente inquerito policial militar, delegando-vos para esse fim, as atribuições policiais que me competem.-

C.R.C.
Sub.Ten.

Mário Travassos

MÁRIO TRAVASSOS
CORONEL COMANDANTE

*Newton de Paulo
13. VII. 45.*

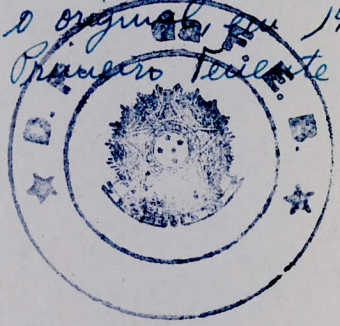
*2
D. Santos
31. 7. 45*

CÓPIA AUTÊNTICA:- Força Expedicionária Brasileira I- Escalão Depósito de Pessoal I Batalhão 1a. Companhia Acampamento em Staffoli-Italia.- Em 9-VII-1945 Nº 413 Do Cap. Cmt. da Companhia Ao Sr. Cap. Cmt. do Batalhão.- P A R T E I.- Participo-vos que o soldado RAUL BARBOSA BEJES, 5G-32.047, desta sub-unidade, saiu do Acampamento sem permissão, sábado, dia 7, indo à Pistoia. Naquela cidade, foi a um baile, no domingo, em uma sociedade, cujo nome ignora, e teve uma desinteligência com um soldado que não conhece e que segundo consta, pertence à Pagadoria Fixa de Livorno, o qual lhe deu uma facada no braço esquerdo.- O soldado RAUL foi medicado no Hospital civil daquela localidade.- II.- Segundo as declarações do soldado RAUL, o fato acima foi presenciado pelo 3º sargento Celso, pertencente à Pagadoria Fixa de Livorno. III.- O soldado RAUL apresentou-se nesta Cia. às 10,00 horas de hoje, sendo por este Comando, mandado apresentar ao P.M. 1.- (a) ALCEU MASSA DE ALBUQUERQUE Cap. Cmt.-

1º ENCAMINHAMENTO:- I/D.P.E. Staffoli, 10.VII.945 Do Cap. Cmt. Ao Sr. Chefe da S/1 I - Encaminho-vos a presente Parte e informo-vos que o Sd. Raul não tem punição pelo Depósito e não ha nota desabonadora de sua conduta em seus assentamentos. (a) OSMAR MOURA Cap. Cmt.-

2º ENCAMINHAMENTO:- Em 11-VII-45 Do Ten. Cel. Chefe da S/1 Ao Snr. Ten. Cel. Sub-Cmt. I - Encaminho-vos a parte retro, nº 413/1ª Cia. e solicito-vos providências. Informo-vos, outrossim, que o soldado Raul passou mais de 48 horas fora do estacionamento do Dep., sem permissão e não foram cumpridos os dispositivos do C.J.M. (a) SAINT-CLAIR PEIXOTO PAES LEME Ten. Cel.-

1º DESPACHO:- Instaure-se I.P.M. Designo o 1º Ten. R/2 Newton de Paulo. Em 13.VII.45. (a) MARIO TRAVASSOS Cmt. *Confere com o original, em 14 de julho de 1945, Mario Gomes de Araujo, Primeiro Tenente Secretário.*



CÓPIA AUTÊNTICA:- Força Expedicionária Brasileira I - Escalão
Deposito de Pessoal I Batalhão Ia Companhia Acampamento
em Stafof-Istia. - Em 9-VII-1915 No 113 Do Cap. Cmt. da
Companhia Ao Sr. Cap. Cmt. do Batalhão. - P A R T E I. - Par
ticipo-vos que o soldado RAUL BARBOSA REIS, 56-32.017, desta
sub-unidade, saiu do Acampamento sem permissão, sabado, dia
7, indo a pistola. Navega cidade, foi a um baile, no domín-
io, em uma sociedade, cujo nome ignora, e teve uma destitui-
ção com um soldado que não conhece e que segundo consta,
pertence a Pagadoria Fixa de Livorno, o qual lhe deu uma is-
cada no prazo escurado. - O soldado RAUL foi medicado no Hos-
pital civil daquela localidade. - II. - Segundo as declarações
do soldado RAUL, o fato acima foi presenciado pelo 3º argen-
to Celso, pertencente a Pagadoria Fixa de Livorno. III. - O
soldado RAUL apresentou-se nesta Cia. as 10,00 horas de hoje,
sendo por este Comando, mandado apresentar ao P.M. I. - (a)
ALCEU MASSA DE ALBUQUERQUE Cap. Cmt. -

1º ENCAMINHAMENTO:- I.D.P.E. Stafof, 10.VII.15 Do Cap.
Cmt. Ao Sr. Chefe da S/I I - Encaminho-vos a presente Parte
e informo-vos que o Sd. Raul não tem punição pelo Depósito e
não ha nota desobediência de sua conduta em seus assenta-
tos. (a) OSMAR MOURA Cap. Cmt. -

2º ENCAMINHAMENTO:- Em 11-VII-15 Do Ten. Cel. Chefe da S/I
Ao Sr. Ten. Cel. Sub-Cmt. I - Encaminho-vos a parte retro,
no 113/1a Cia. e solicito-vos providências. Informo-vos, ou-
trossim, que o soldado Raul passou mais de 18 horas fora do
estacionamento do Dep., sem permissão e não foram cumpridos
os dispositivos do C.I.M. (a) SAINT-CLAIR PRIXOTO PAES LEME
Ten. Cel. -

1º DESPACHO:- Instaurar-se I.P.M. Designo o 1º Ten. R/S Newton
de Paulo. Em 13.VII.15. (a) MARIO TRAVASSOS Cmt.

*Newton de Paulo
1.11.45*

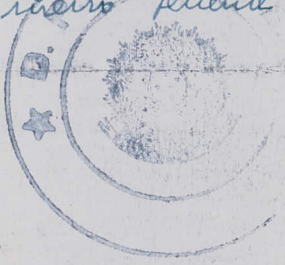
*3
C. Santos
31.10.45*

CÓPIA AUTENTICA:- FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA PRIMEIRO ES-
CALAO DEPOSITO DE PESSOAL Acampamento em Staffoli -Italia 1/
de julho de 1945.- = BOLETIM DIARIO Nº. 168 = Para conheci-
mento do Deposito e devida execucao, publico o seguinte:-.....
= 1a. P A R T E =

.....
= 2a. P A R T E = Sem alteracao. = 3a. P A R T E =

.....
= 4a. P A R T E = JUSTICA E DISCIPLINA XIII - I.P.M. - DESIG-
NAÇÃO DE OFICIAL:- - Designo para proceder a um I.P.M., o 1º
TENENTE R/2 NEWTON DE PAULO.-

.....
(AS) MARIO TRAVASSOS CORONEL COMANDANTE CONFERE (AS) ARCHIMI-
NIO PEREIRA TENENTE CORONEL SUB-COMANDANTE.- *Confere com o*
original, aux 14 de Julho de 1945, Mario Gomes de Araujo, Pri-
meiro Tenente Secretario.



NIO PEREIRA TENENTE CORONEL SUB-COMANDANTE.--
(AS) MARIO TRAVASSOS CORONEL COMANDANTE CONFERE (AS) ARCHIMI-
TENENTE R/S NEWTON DE PAULO.--
NAÇÃO DE OFICIAL:-- Designo para proceder a um I.P.M., o I.
= 1a. P A R T E = JUSTIÇA E DISCIPLINA XIII - I.P.M. - DESIG-
= 2a. P A R T E = Sem alteração. = 2a. P A R T E =
.....
= 1a. P A R T E =
mento do Depósito e devida execução, público e seguinte:--.....
de julho de 1945.-- = BOLETIM DIÁRIO Nº. 108 = Para connect-
CAJAO DEPOSITO DE PESSOAL Acampamento em Stuttgart - Italia 1a
CÓPIA AUTENTICA:-- FORÇA EXPEDICIONARIA BRASILEIRA PRIMEIRO ES-

Entrada a
20. VII. 45
Newton de Paulo
1º Ten. Enc.

4
Santos
3º Sarg.

D. P. da F.E.B.

Acampamento em Stáffoli, Itália,
17 de Julho de 1945

Ao Snr. Cel., Cmt. dêste D.P.

Do 1º Ten. NEWTON DE PAULO, Encarregado de
I.P.M.

De acordo com a proposta, nomeio o
3º Sgt. Antonio dos Santos, escrivão de um
Inquérito presidido pelo 1º Ten. Newton
de Paulo. Publique-se.

ASSUNTO:- Proposta para escrivão

Em 17 de Julho de 1945.

um / um /
um

- I - Tendo recebido delegação de poderes para presidir um inquérito policial militar, nos termos do #2º do art. 115 do C.J.M., proponho-vos para escrivão do referido Inquérito o 3º Sgt. ANTÔNIO DOS SANTOS, identidade nº 4G.75.726.

D. P. da F. E. B.	
PROTOCOLO Nº	5013
Em	17 de VII de 1945

PUBLICADO	
BOLETIM Nº	171
Em	18 de VII de 1945

Newton de Paulo
NEWTON DE PAULO 1º Ten. Enc. do Inq.
1º Ten., Enc. do Inquérito

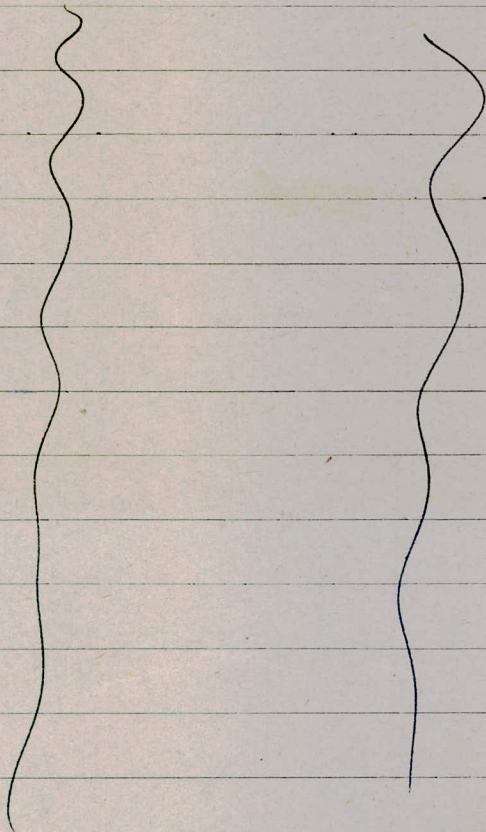
Wen Francisco Paulo
1.º ten. enc.

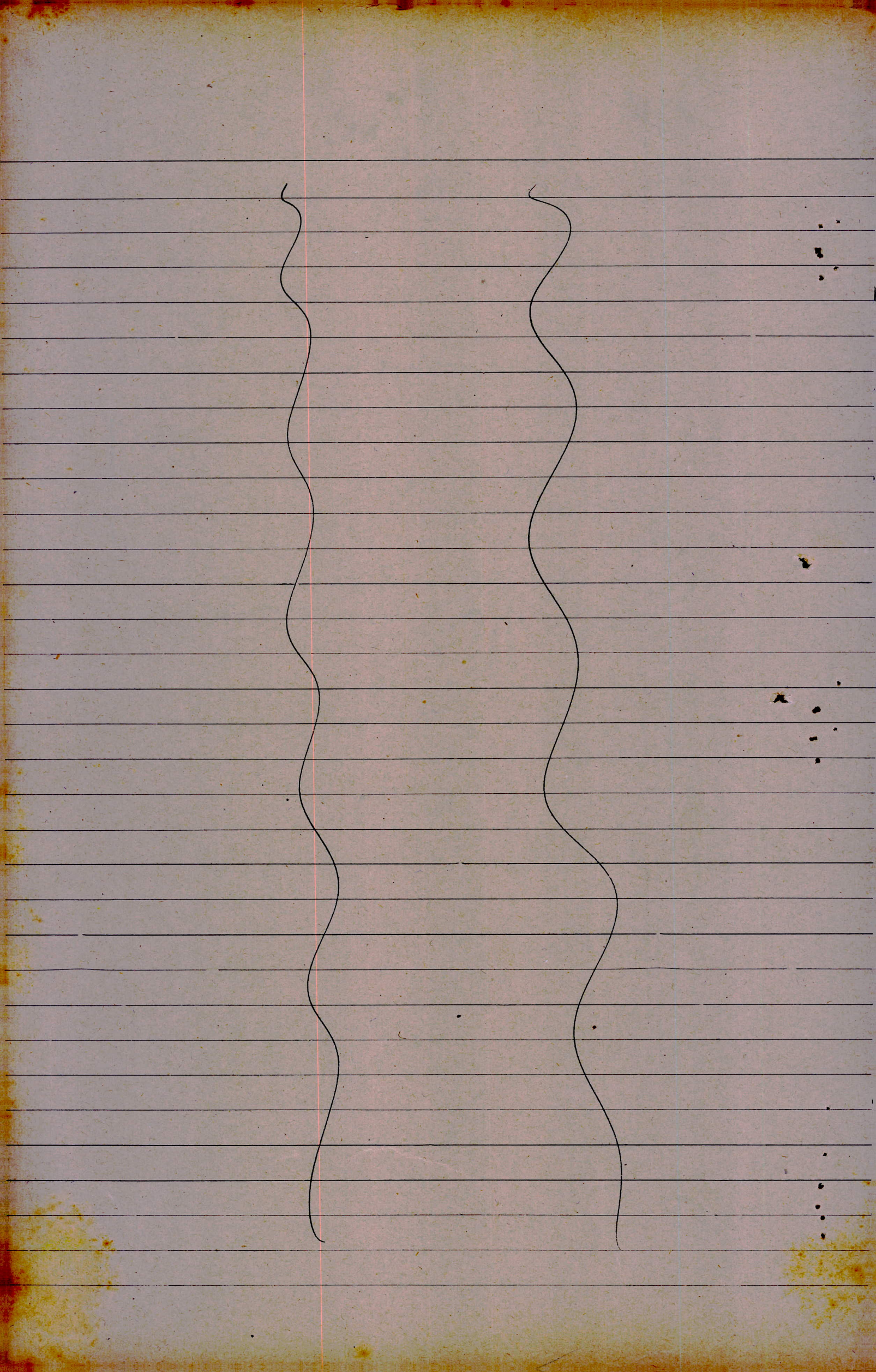
5
Santos
30.10.1902

Portaria.

Foi-me delegado pelo Senhor Coronel Comandante do Depósito de Pessoal da Força Expedicionária Brasileira, as atribuições policiais que lhe competem, para apurar o fato atribuído ao soldado Ipir da Luz Leonardo, a quem se segue os documentos anexos; determino que se procedam aos necessários exames e diligências para esclarecimento da verdade. O Senhor escrivão proceda a autuação da presente com os documentos que a acompanham, juntando, a seguir, as peças que forem acrescentando. Intima-se o Primeiro Sargento-Gueldo da Costa Mundim e Primeiro Sargento-João Celso Pereira, para prestarem declarações sobre os fatos a serem investigados em dia e em hora que forem designados.

Wen Francisco Paulo - Primeiro tenente.





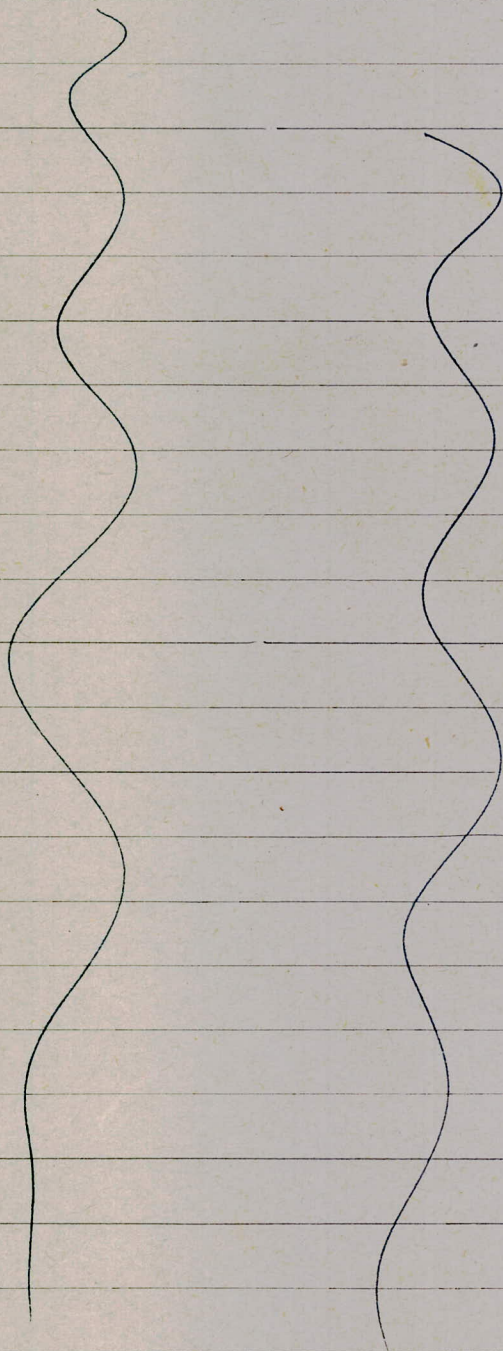
Antônio dos Santos
3º Sargento

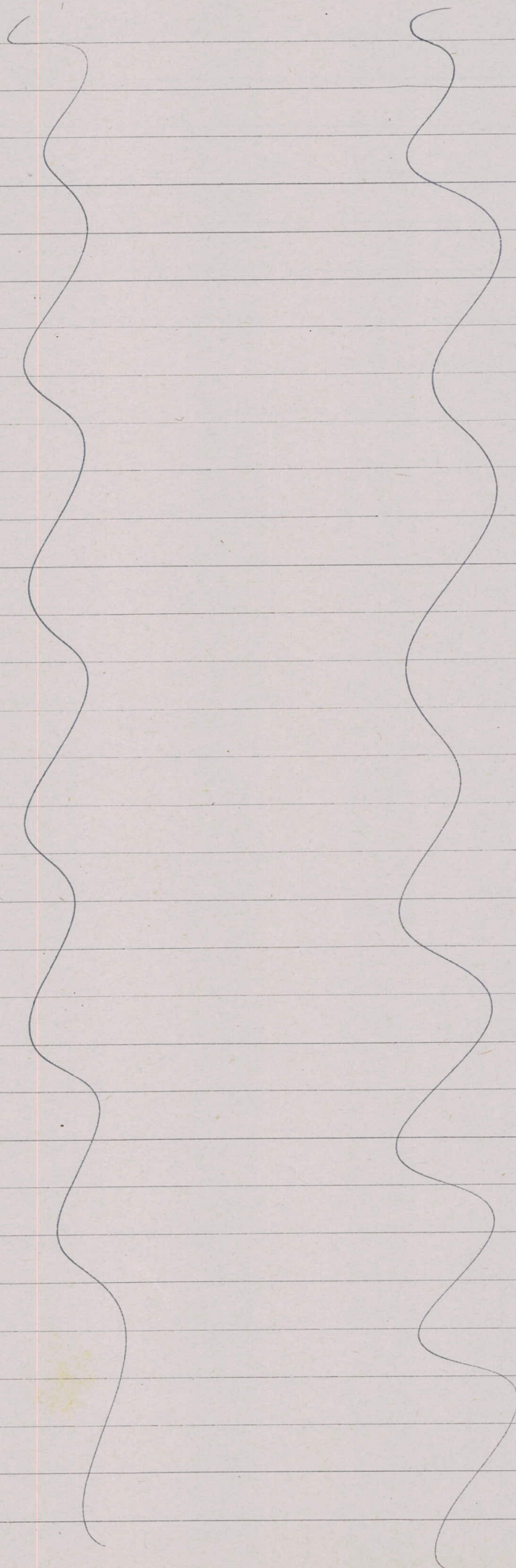
6
Antônio dos Santos
3º Sargento

Conclusão.

Das 17 dias do mês de Julho do ano de 1945, faço estas culpas conclusas ao senhor empenhado do presente inquérito policial militar; do que, para constar, lavro o presente termo.

Antônio dos Santos, Fuzil Sargento. Escrivão do inquérito.





Newton de Paulo
1º Ten. enc.

7
J. Santos
3º Sargento

Inquirição Sumária.

Nos dias nove de maio do mês de Junho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Livorno, no acantonamento da Pagadoria Fixa, onde se achava Newton de Paulo, Primeiro Tenente, encarregado deste serviço, com o 3º Sargento dos Santos, Terceiro Sargento, servindo de escrivão, compareceram as testemunhas abaixo nomeadas que foram ouvidas sobre a parte de Jts. que lhes foi lida, declarando o seguinte: Primeira Testemunha — João Belo Pereira, com quarenta e um anos de idade, brasileiro, filho de João Raimundo Pereira, e Raimunda da Paixão Pereira, casado, militar, residente à rua A, nº trinta e dois, Marçal Verme, Capital Federal, Primeiro Sargento, servindo na Pagadoria Fixa de Livorno, depois do compromisso de dizer a verdade, disse que não presenciou a ocorrência; que somente no dia seguinte, quando embarcava em uma viatura para voltar ao seu acantonamento, teve conhecimento pelo Primeiro Sargento Gualdo da Costa Mundiim, do fato; que tomou conhecimento do fato e soube pela vítima que a mesma não necessitava de socorros médicos pois já se tinha pensado em um hospital civil de Pistoia; que deixou a vítima em companhia de diversas praças deste Depósito de Pessoal, em Alto páscio, enquanto conduzia preso o Soldado Opair da Luz Leonardo, autor do ocorrido; que apresentou o acusado à autoridade competente, deixando a cargo do Sargento Mundiim a comunicação em parte, em vista deste Sargento ter apreendido a arma e ter consui-

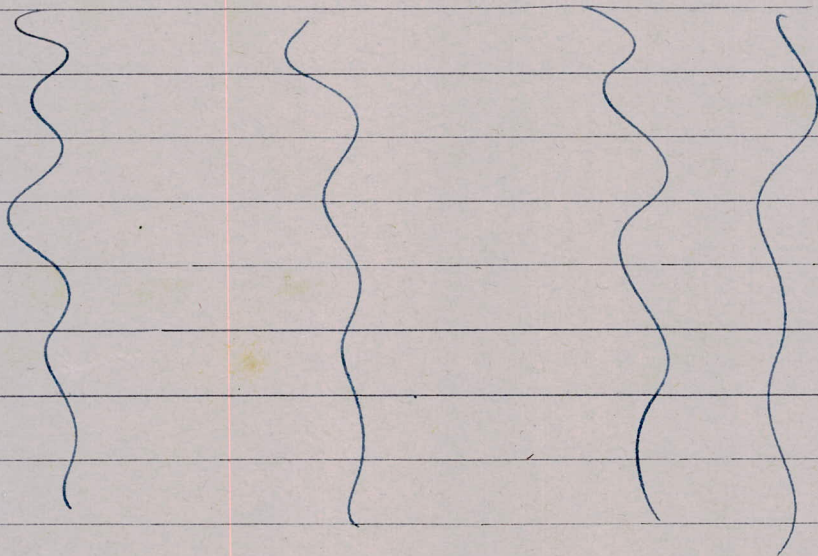
muito melhor do incidente; perguntado se prestou depoimento no inquérito aberto por sua repartição, disse que não, em vista de não ter conhecimento do fato há não ser por ouvir dizer; que não levou a vítima para um hospital militar por esta assim não o desejar e sim voltar ao seu acampamento em São Joli. Segunda Testemunha. - Gualdo da Costa Moura, com trinta anos de idade, brasileiro, filho de José Pires Moura e Moura da Costa Moura, casado, militar, residente à rua Padre Matias, número setenta e quatro, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, Primeiro Sargento, servindo na Pagadoria Fixa de Livorno, depois do compromisso de dizer a verdade, disse que se encontrava em a cidade de Juiz de Fora, esperando a condução que deveria levá-lo de volta ao seu acampamento, acompanhado de diversas praças de sua repartição, quando se aproximaram dois soldados, sendo que um deles se encontrava com o braço esquerdo envolto em gases; que a outra praça dirigindo-se ao depoente disse que seu colega se encontrava ferido em vista de ter recebido uma punhalada, na noite anterior de uma das praças que se encontrava em companhia do depoente; que perguntou ao ferido qual deles tinha sido o autor, a que a vítima apontou o soldado D. P. da Cruz Leonardo, como culpado de seu ferimento; que perguntou a seguir ao acusado se de fato tinha cometido aquela falta ao que recebera resposta afirmativa; que em vista desta afirmação pediu

Verdadeiro Paulo 2
19 de mar. 1900.

8
Santos
30 de março

ao Soldado Opair a entrega da arma ou das armas que estivessem em seu poder; que o acusado então retirando de seu calçado uma faca, lhe fez entrega, e que posteriormente fora entregue com parte à autoridade superior; que sabendo da vítima ter sido medicada em hospital civil e mesmo esta não o desjar, deixou de encaminhá-la a um hospital militar; que desjava levar autor e vítima para a cidade de Livorno onde comunicaria o fato, porém levando ao conhecimento do Sargento Belso, responsável pelo pessoal, este dissera não ser necessário levar a vítima; que o Sargento Belso, fizera saltar a vítima em a cidade de Altopascio, dizendo este ainda à vítima que dissesse ao seu Comandante de Bompartia, que iria comunicar o fato; que recebendo posteriormente ordem superior para comunicar por escrito a ocorrência, o fez anexando o instrumento do delito; perguntado se soubera do acusado ser a quella a arma causadora do ferimento disse que sim; perguntado se depusera no inquérito aberto por sua repartição disse que sim; perguntado se presenciara o fato, disse que não e que soubera do acusado ter este cometido o delito, em uma festa, e por causa de mulher; — Terceira Testemunha: Flora, viúva e três anos, natural da cidade de Prato, Itália, de filiação ignorada, profissão prostituta, residente à rua Tourba, numero treze, depois do compromisso de dizer a verdade, disse que não viu quando o suicidado feriu a vítima; que viu apenas

quando o indiciado corria pela rua; que logo
após viu um outro soldado ferido acompa-
nado de civis que seguiram para um hospital
civil; que antes de encontrar o ferido viu um
soldado de côr com um revolver na mão
e que perguntara se havia visto um solda-
do brasileiro passar por ali; que respondera
afirmativamente e saíra logo do local com
medo de que o mesmo pudesse atirar; per-
guntada se conhecia a moça em questão, disse
que não; perguntada que fazia na rua àquella
hora disse que esperava seu amigo. E de co-
mo assim fizeram as testemunhas as referi-
das declarações, mandou Newton de Paulo,
Primeiro Tenente, encarregado d'este inquéri-
to lavrar o presente auto, que lido e achado
conforme, vai por elle rubricado e assi-
nado pelas referidas testemunhas, e co-
migo Antônio dos Santos, Primeiro Sargento,
servindo de escrivão, que o escrevi, Newton
de Paulo, Primeiro tenente, João Celso Pereira, 1º Sargento.
Genaro de Costa Mendonça, 1º Sgt. Honor ?? Antônio
dos Santos, Primeiro Sargento.



Neutman Paulo
qui. euc.

9
D. Santos
J. L. L.

Actos de perguntas ao indiciado.

Os dias nove dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Leivorno, no acantonamento do Depósito de Intendência, presente Newton de Paulo, Primeiro Tenente encarregado deste inquérito, comigo chetúrio dos Santos, Terceiro Sargento, servindo de escrivão, compareceu Opair da Luz Leonardo, Soldado, servindo na Pagadoria Fixa de Leivorno, a fim de ser interrogado sobre o facto constante da parte que lhe foi lida. Em seguida, passou a autoridade a interrogá-lo da maneira seguinte: qual o seu nome, idade, filiação, estado civil, naturalidade, praça ou posto e a que corpo, repartição ou estabelecimento militar pertence. Respondeu que, chama-se Opair da Luz Leonardo, com vinte e quatro anos de idade, filho de Benedito Luiz Leonardo e de dona Marcelina Francisca Santos, solteiro, brasileiro, natural de Palmitar, Estado do Paraná, soldado, pertencente à Pagadoria Fixa de Leivorno. Perguntando como se dera o facto narrado na parte de fls. e que lhe foi lida, respondeu que não conhece o soldado Raul, não tendo nenhum encontro com o mesmo; que fora à cidade de Pistoia a passeio, onde ia constantemente; que ao chegar, domingo à noite à uma festa popular, aí encontrou sua conhecida dançando com um soldado que mais tarde soube chamar-se Raul; que ao passar a referida moça por sua frente pela segunda vez, perguntara-lhe como ia passando, não obtendo resposta;

que ao passar pela terceira vez pelo depoente, este a arrastou na face, não recebendo desta nenhuma réplica à sua conduta; que o depoente virou-se para o lado a fim de brincar com outras moças, quando inesperadamente recebeu um soco na face; que virando-se rapidamente encontrou-se face a face com o soldado Raul e sacando de uma facha que se encontrava em sua cintura vibrou-lhe um golpe, guardando em seguida novamente a facha na cintura; o Soldado Raul não reagiu e não houve também intervenção popular; que retirou-se do local, indo para a casa de um amigo; que na manhã seguinte quando se encontrava em companhia de outras pessoas e do Sargento Mundim, apareceram dois soldados sendo que um se encontrava com o braço esquerdo amarrado; que o outro dirigindo-se ao Sargento Mundim, apontou o depoente como o autor do ferimento de seu colega; que a princípio não reconheceu no ferido o seu adversário do dia anterior, porém quando o reconheceu, confessou ao Sargento Mundim, a autoria do ferimento; que o referido sargento pediu-lhe que entregasse a facha tomando-lhe a seguir o seu número, nome e identidade; que dirigindo-se ao soldado Raul, disse-lhe que aquele fato não se teria dado, se ele, soldado Raul, tivesse tido o direito com este, depoente; que o soldado Raul, desculpou-se também, dizendo não saber ser a moça, que se chama Renata, conhecida do depoente e que se o souber

Vinte e seis
Paula
m. m.

10
dos Santos
3º Sargento

se não tñia agredido o deponente; que se guin
junto com o ofendido até a cidade de Alto-
pácuio, onde este saltou; que chegou á ci-
dade de Livorno, e ao seu acantonamento não
foi levado á presença de seu comandante,
mas soubera que o sargento Celso, havia
communicado a sua falta; que no dia se-
quente depois de ouvir uma preleção de seu
comandante, sobre o facto, apresentou-se; que
prestou declarações em um inquérito aberto
na Pagadoria Fixa e que logo pela manhã
foi preso em vista de ter o encarregado do
inquérito pedido a sua prisão preventi-
va. Perguntando se tem factos a alegar em
suas provas que justifiquem a sua inocência,
respondeu que não ha não ser os factos já
descritos. E como nada mais disse e nem
lbe foi perguntado deu o encarregado d'este
inquérito por findo o presente interroga-
tório, mandando lavrar este auto que de-
pois de lido e achado conforme assina
com o indiciado, e comigo António
dos Santos, Terceiro Sargento, servindo de es-
crivão que o escrevi. Vinte e seis
Paula - Primeiro Tenente.
Depois da Luz Secundo. Soldado. António dos Santos,
Terceiro Sargento.

}
}
}
}

Auto de perguntas ao ofendido.

Em vinte e um dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Leivorno, no seu station hospital, presente Doutor de Paulo, Primeiro Tenente, encarregado deste inquérito, comizo António dos Santos, Terceiro Sargento, servindo de escrevão, compareceu Raul Barbosa Bepi, Soldado a quem se deu ouvido sobre o facto delictuoso, que deu lugar ao presente inquérito. Em seguida, passou aquella autoridade a interrogá-lo da maneira seguinte: Qual o seu nome, idade, filiação, estado civil, naturalidade, praça e a que corpo, repartição ou estabelecimento pertence. Respondeu chamar-se Raul Barbosa Bepi, com dezanove anos de idade, ser filho de Benedito Bepi Sobrinho e de dona Maria Luiza Barbosa Bepi, solteiro, brasileiro, natural de Castro, Estado do Paraná, Soldado da Primeira Companhia do Depósito de Pessoal da Força Expedicionária Brasileira. Perguntando como se deu o facto narrado na parte seqle.

, a que elle foi lida respondeu que sábado dia sete saíra, do acampamento em São-Juli, sem permissão de seu commandante de Companhia dirigindo-se á cidade de Pistoia, onde pretendia dançar em um clube local; que ao anoitecer se dirigiu ao referido clube, que ignora o nome, onde começou a se divertir; que depois de dançar com diversas moças se dirigiu a uma outra que não sabe o nome, com a qual pretendia dançar; que antes de assinar o fazer viu que o indiciado falava com a mesma, e que esta se retirava de perto dele;

Testemunha
o depoente

11
A. Santos
33/10/19

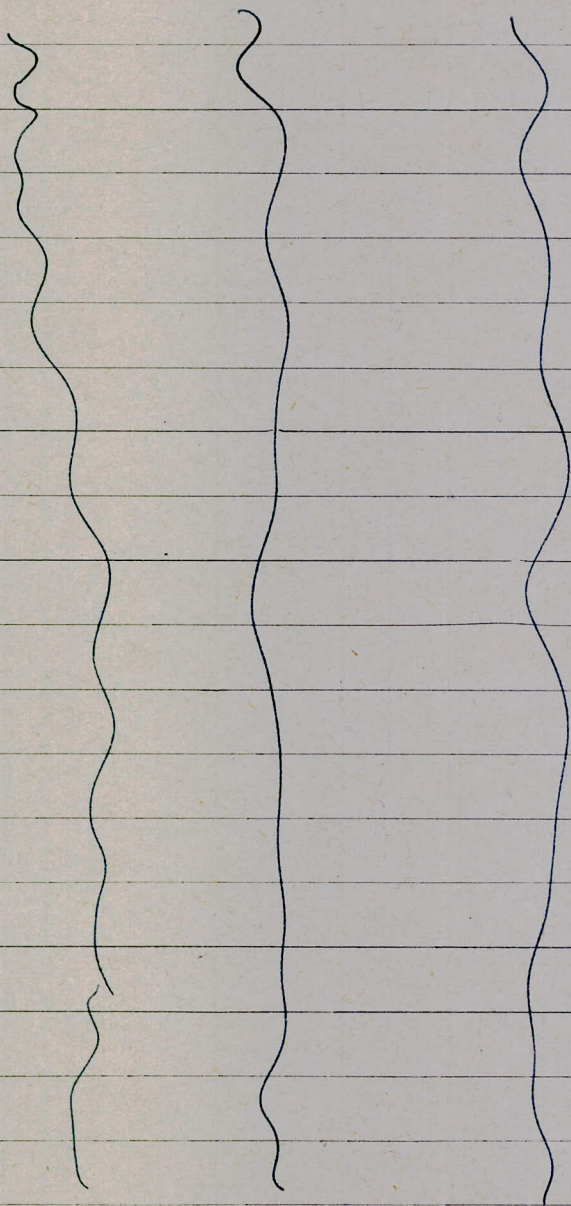
que convidou-a para dançar ao que foi aceite;
que quando dançava pela segunda vez, o in-
diciado, que apreciava a festa, deu um leve
tapa na moça com que dançava; que re-
cebendo o tapa, antes mesmo de terminar a mui-
sica, a moçinha se retirou do salão deixando-
-o; que então o depoente se dirigiu ao in-
diciado, perguntando por que motivo fizera
aquilo; que não se lembra da resposta de-
da pelo indiciado, pois que via o indiciado
meter a mão no bolso, ao que o depoente pen-
sando ser uma arma, vibrou-lhe um soco na
face; que o indiciado, digo, que vendo o indiciado
retirar uma faca, vibrou-lhe um ou-
tro soco, quando então recebeu a fala-
da do indiciado; que o indiciado, então,
correndo, saiu do club não sendo impedi-
do por nenhum dos presentes; que vendo se-
fido, procurou um hospital civil que igno-
ra o nome sabendo somente ficar proxi-
mo da zona de meretrício da cidade;
que fazendo os curativos necessários se re-
tirou indo dormir em casa de uma senhora,
cujos endereços não sabe informar; que no
dia seguinte, segunda-feira, regressando
ao acampamento em companhia de um
seu colega, encontrou-se com o sar-
gente Mundim e outras praças que se be-
reram da Pagadoria Fixa de Livorno;
que o sargento Mundim, perguntou-lhe
o que era aquilo enquanto que o seu
colega apontava o indiciado como o
autor do ferimento; que em principio

o indiciado negou ser o autor, confessando
porém, logo a seguir; que viu o referido
Sargento tomar a arma do indiciado
e que recebera ordem de acompanhá-
lo até Livorno; que o depoente, mais
tarde recebera ordem ao contrário, desem-
barcando da viatura em que via ja-
vau, na cidade de Altopascio. Pergun-
tado mais sobre se o Sargento pergunta-
ra ao depoente se desjava ir para o hos-
pital ou se necessitava de novos socorros,
disse que não; perguntado se discutira com
o indiciado, antes e depois do ocorrido, disse
que não e que o indiciado, quando espe-
rava a viatura, dissera ao depoente que a
ocorrência se originara de uma brincadei-
ra; disse mais o depoente que um cabo
da Pagadoria Fixa de Livorno se inter-
cedera ao lado de seu companheiro, pedin-
do ao depoente que desse o caso por
terminado, pois o indiciado era um bom
soldado e de boa conduta; que responde-
ra ao referido cabo, que quem poderia re-
solver era o Sargento que tinha tomado
conhecimento do fato; disse mais que vi-
ra o Sargento Belso dizer que não poss-
ria deixar de comunicar, e que o faria
assim que chegasse ao seu acantoa-
mento; perguntado mais se conhecia o indi-
ciado, disse que sim, apenas de vista, e
que nunca notara se o indiciado dan-
cava com a moça em questão; pergun-
tado finalmente se a moça em questão forçava-

Venturoso Paulo
1.º tenente.

12
L. Santos
3.º Sargento

ra o depoente a tomar aquella attitudae con-
tra o indiciado, disse que não e que se
agredira este, por ter o indiciado lhe dado
um empurrão. E como nada mais lhe foi
perguntado, deu o encaregado do inquri-
rito, por findo o presente interrogatório,
mandando levar este auto que, de-
pois de lido e achado conforme, as-
sina com o ofendido, e comigo An-
tônio dos Santos, Terceiro Sargento, serviu-
do de escrivão, que o escrevi. Venturoso Paulo
Primeiro tenente; ~~Paulo Barbosa~~ ~~3.º Sargento~~. Antônio
dos Santos, Terceiro Sargento.



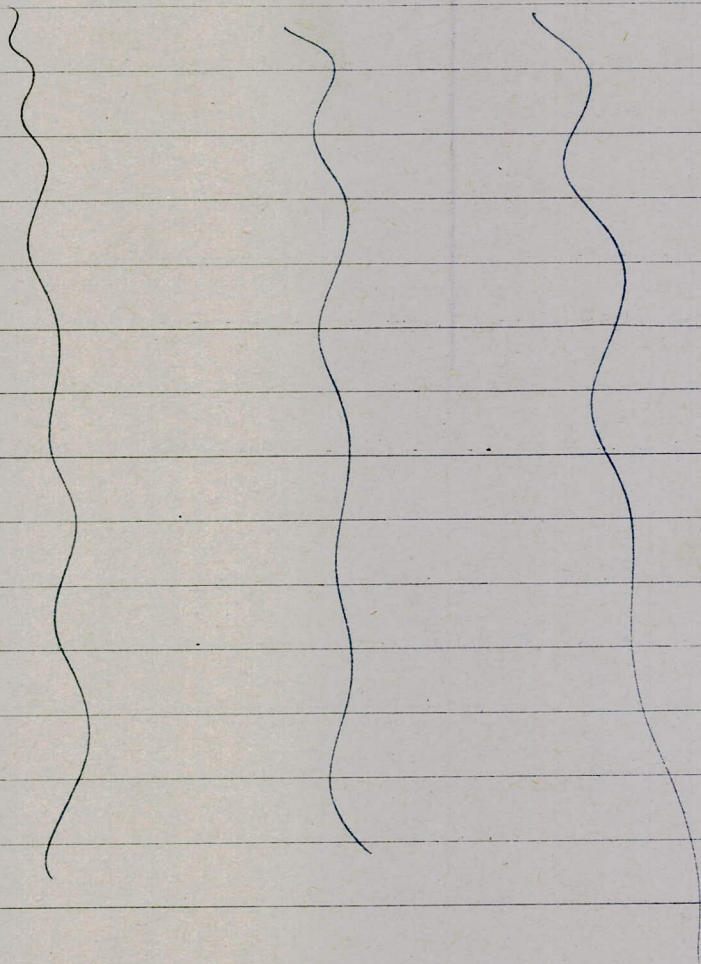
Inquirição Sumária.

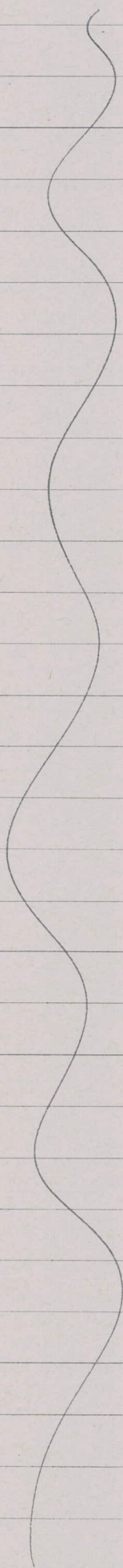
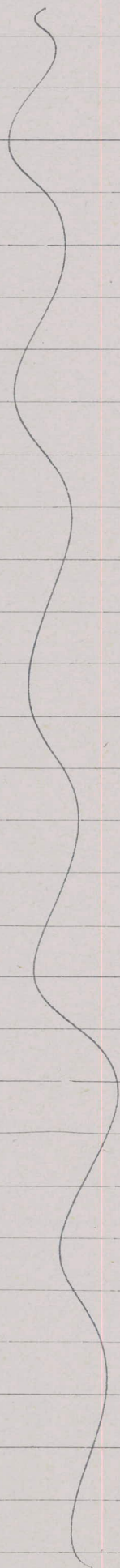
Aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, nesta cidade de Pistoia, à Via Del Fiori número quatro, onde se achava Newton de Paulo, Primeiro Tenente, encarregado deste inquérito, cougo António dos Santos, Terceiro Sargento, servindo de escrivão, compareceu a testemunha abaixo nomeada, que foi inquirida sobre a parte de fls. a qual lhe foi lida, declarando o seguinte: - Quarta testemunha - Benici Ruata, com quatorze anos de idade, natural de Pistoia, Itália, filha de Giuseppe Benici e de dona Olga Benici, solteira; domiciliada depois do casamento, de dizer a verdade, disse que de fato conhece o indiciado há de algum tempo; que no dia do acontecimento não falara com o indiciado e que depois de dançar com um italiano dançava com o ofendido; que o indiciado parado assistia a festa e que quando pela segunda vez o indiciado deu-lhe um tapa por brincadeira, viu o ofendido perguntar ao indiciado por que dera aquele tapa e que logo a seguir se puzeram ofendido e indiciado em luta, não vendo o indiciado dar a facada; que depois viu o ofendido em sangue e soube ter o indiciado fugido; que o ofendido saiu acompanhado do irmão da depoente indo ao hospital civil se medicar; perguntada se o indiciado frequentava sua casa,

Newton de Paulo
1.º tenente.

13
S. Paulo
30 Setembro

diz que não e que só algumas vezes, em
meados de Março fôra à sua casa; per-
guntada se inteiramente dançava com
a deponente diz que não e que nem
olhava para ela; e de assim como fez,
a Testemunha a referida declaração,
mandou Newton de Paulo, Primeiro Tenen-
te, lavrar o presente auto, que, lido e
achado conforme, vai por ele rubrica-
do e assinado pela referida Testemunha,
assinado com sua quinta, e comigo
Antônio dos Santos, Terceiro Sargento, ser-
vidor de escrivão, que o escriv. ~~Newton de Paulo~~
1.º tenente: a rogo Menici Demata, Menici Umberto; a
rogo de dona Olga Menici, ~~Newton de Paulo~~
primeiro tenente; Antônio dos Santos, Terceiro Sar-
gente.



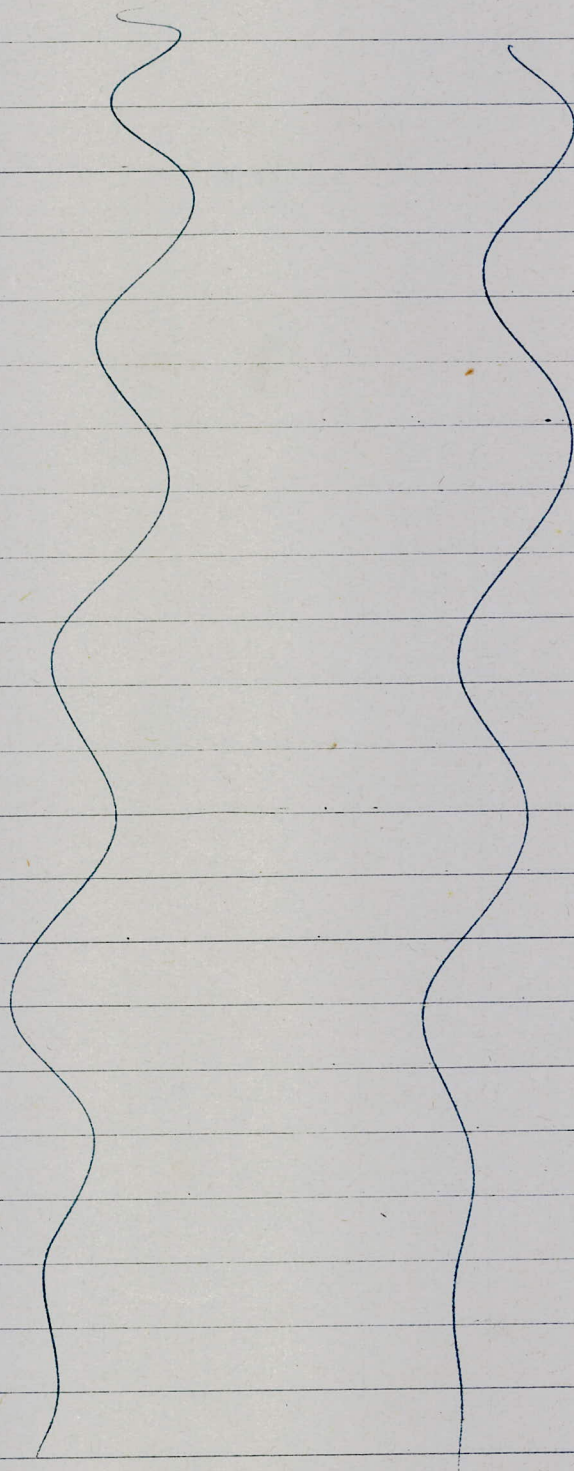


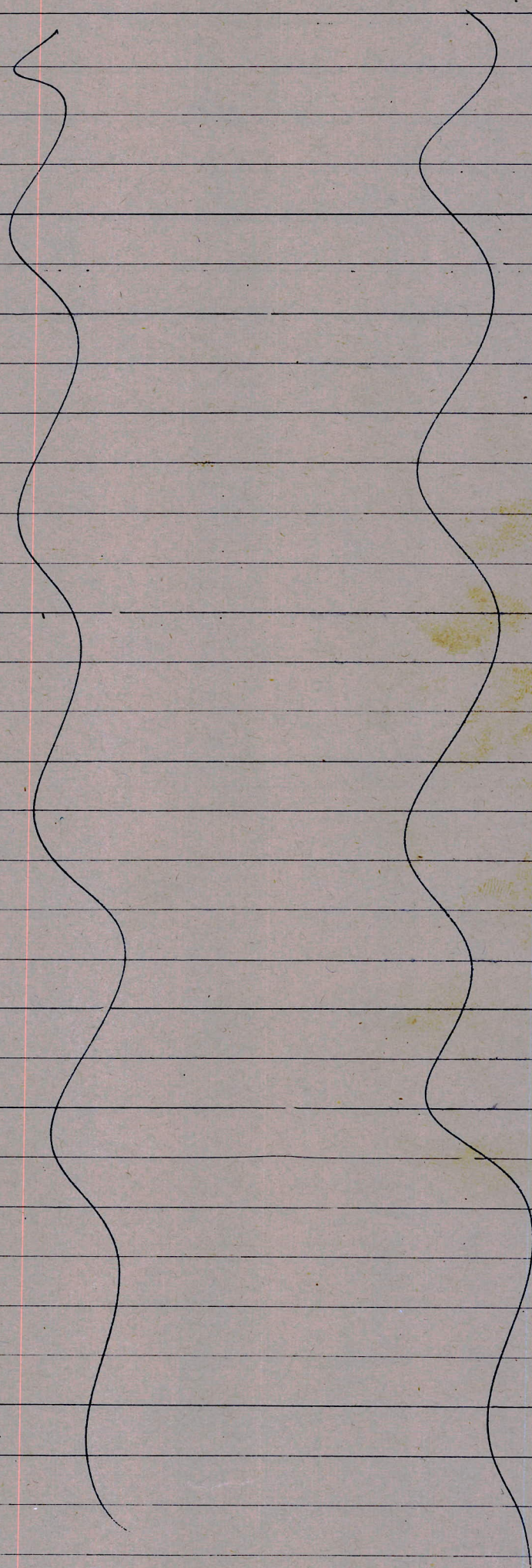
Antônio Santos
1.º ten. mil.

14
Antônio Santos
3.º Sargento

Quitada.

Aos 31 dias de Junho de 1945,
Fazo quitada a estes autos do do-
cumento que adiante se vê; do
que, para constar, lavro o pre-
sente termo. Antônio dos Santos,
Terceiro Sargento, escrivão do inquérito.





F.E.B.
1ª Escalão
D. Pessoal
Posto Médico nº1

Waldomiro Dias Agibert
3º Sgt.

15
D. Santos
3º Sgt.

AUTO DE CORPO DE DELITO

Aos nove dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, às dez horas, no Posto Médico número um, no acampamento perto de Stafoli, presente o capitão médico Doutor Oliveira Antonio de Salles e o capitão Médico Doutor Elias Farah, servindo ambos nesta Unidade, peritos Ex-officio, para examinarem o soldado Raul Barbosa Beges, 5G-32047 da primeira Companhia, do Deposito de Pessoal do Exército, com dezenove anos de idade, brasileiro. Prestados pelos peritos o compromisso de bem e fielmente desempenharem os deveres do seu cargo, declarando como verdade o que descobrissem e respondessem os quesitos seguintes: Primeiro)- Se ha ofensa a integridade fisica; Segundo)- Qual o instrumento que o ocasionou Terceiro)- Se por natureza e sede pode resultar incapacidade para as occupaçoẽs do ofendido por mais de trinta dias; Quarto)- Se pode resultar perigo de vida; Quinto)- Se pode resultar perda ou inutilisaçaõ do membro ofendido, ou funçaõ. Em consequencia passaram os perites a fazerem os exames e interrogaçoẽs que julgaram necessários, concluidos os quais declararam o seguinte: Examinando o soldado Raul Barbosa Beges, 5G-32047, verificámos o seguinte: ferida incisa de bordos liniarẽs, medindo mais ou menos treis centimetros de comprimento, localizada na parte externa, terço superior do braço esquerdo, suturada com um ponto de Categut. Respondendo os quesitos: Ao primeiro)-Sim; Ao segundo)- Instrumento perfuro-cortante; Terceiro, quarto e quinto)- Nao. Foram testemunhas o terceiro sargento Waldomiro Dias Agibert e o dito Emanuel Marques, ambos servindo no Posto Médico número um. Foram essas as declaraçoẽs que a consciênciã e debaixo do compromisso prestado, fizeram os peritos e por nada mais haver deu-se por encerrado o exame e de tudo se lavrou o presente AUTO, que vai assinado pelos peritos e testemunhas.-----

SS. chefe
Dist. 1462
Em: 12-7-45.

D. Oliveira Antonio de Salles
DR. OLIVEIRO SALLES -Cap.Méd.

D. Elias Farah
DR. ELIAS FARAH -Cap. Méd.

cap. c. c.
Waldomiro Dias Agibert
WALDOMIRO DIAS AGIBERT-3º Sgt.

Emanuel Marques
EMANOEL MARQUES- 3º Sgt.

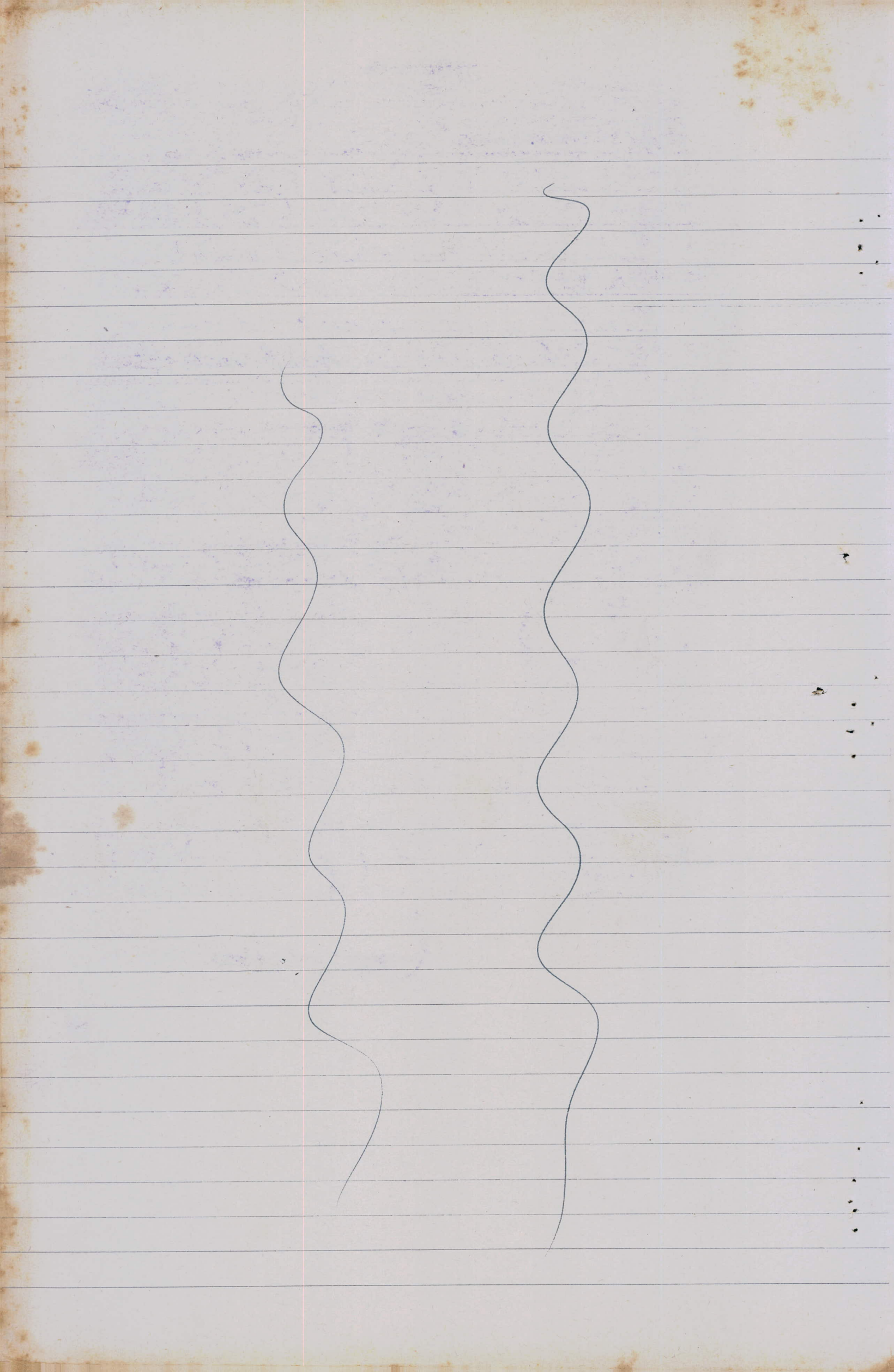
Antônio dos Santos
Escrivão

16
Antônio dos Santos
Escrivão

Conclusão.

Los 21 dias do mês de Julho de 1945, fazo estes autos conclusos ao Senhor encarregado do presente inquérito policial militar; do que, para constar, lavro o presente Termo.

Antônio dos Santos, Jefeiro Sargento.
Escrivão do inquérito.



*Newton de Paula
1.º ten. em. c.*

*Antônio
30.7.45*

RELATORIO.

Examinando atentamente, o presente inquerito policial militar, verifica-se que no dia 8 às 24,30 da madrugada, em um clube de dansas em a cidade de Pistoia, o soldado DJAIR DA LUZ LEONARDO, tirando de sua cintura, uma faca, desferiu um golpe na pessoa de RAUL BARBOSA BEJES, no dizer da primeira testemunha às fls. 7 e 7v., nada se pode observar visto nada ter presenciado. No dizer da segunda testemunha às fls. 7v. e 8, nota-se que DJAIR DA LUZ LEONARDO, teria confessado a sua ação, dizendo que tinha ferido seu colega em uma festa e por causa de mulher.

-No dizer da terceira testemunha às fls. 8 a 8v., DJAIR DA LUZ LEONARDO, depois de ter praticado o crime, teria fugido do local procurando refugio em casa de um amigo.

-No dizer da quarta testemunha às fls. 12v. e 13, DJAIR DA LUZ LEONARDO teria ferido seu colega por questão de ciúmes ou então em vista de ter RAUL BARBOSA BEJES ido ao indiciado tomar satisfações do tapa que levava a depoente.

Foi procedido o auto de exame de corpo de delito que concluiu: 1)- ter RAUL BARBOSA BEJES uma ferida incisa de bordos lineares, localizada na parte externa, terço superior do braço esquerdo, suturada com um ponto de catgut; 2)-ter havido ofensa física; 3)-ser o instrumento perfuro-cortante; 4)-não incapacitar por mais de trinta dias; 5)-não haver perigo de vida e 6)-não resultar a perda ou inutilização do membro ofendido.

Em seu depoimento, DJAIR DA LUZ LEONARDO confessou a autoria do ferimento de seu colega, dizendo que assim o tinha feito por não ter RAUL BARBOSA BEJES falado direito com ele.

Em seu depoimento, o ofendido diz que dirigindo-se ao indiciado afim de lhe perguntar por que dera o tapa na jovem com quem dançava, vira o mesmo meter a mão no bolso, ao que então, pensando ser uma faca, vibrara no indiciado um soco na face e que logo a seguir vendo ser uma faca, conseguiu dar-lhe um outro soco na face.

De tudo assim exposto, conclue-se que o fato apurado constitui crime de competência dos tribunais militares, pelo que devem estes autos, na conformidade do # 2º do artigo 117 do Código de Justiça Militar, serem remetidos à autoridade judiciaria militar competente para os fins de direito.

Deixa o encarregado deste inquerito de pedir a prisão preventiva do indiciado, em vista de já se encontrar preso a pedido do encarregado do inquerito feito pela Pagadoria Fixa de Livorno.

Acampamento em Staffoli, Italia, 25 de Julho de 1945.

Newton de Paula

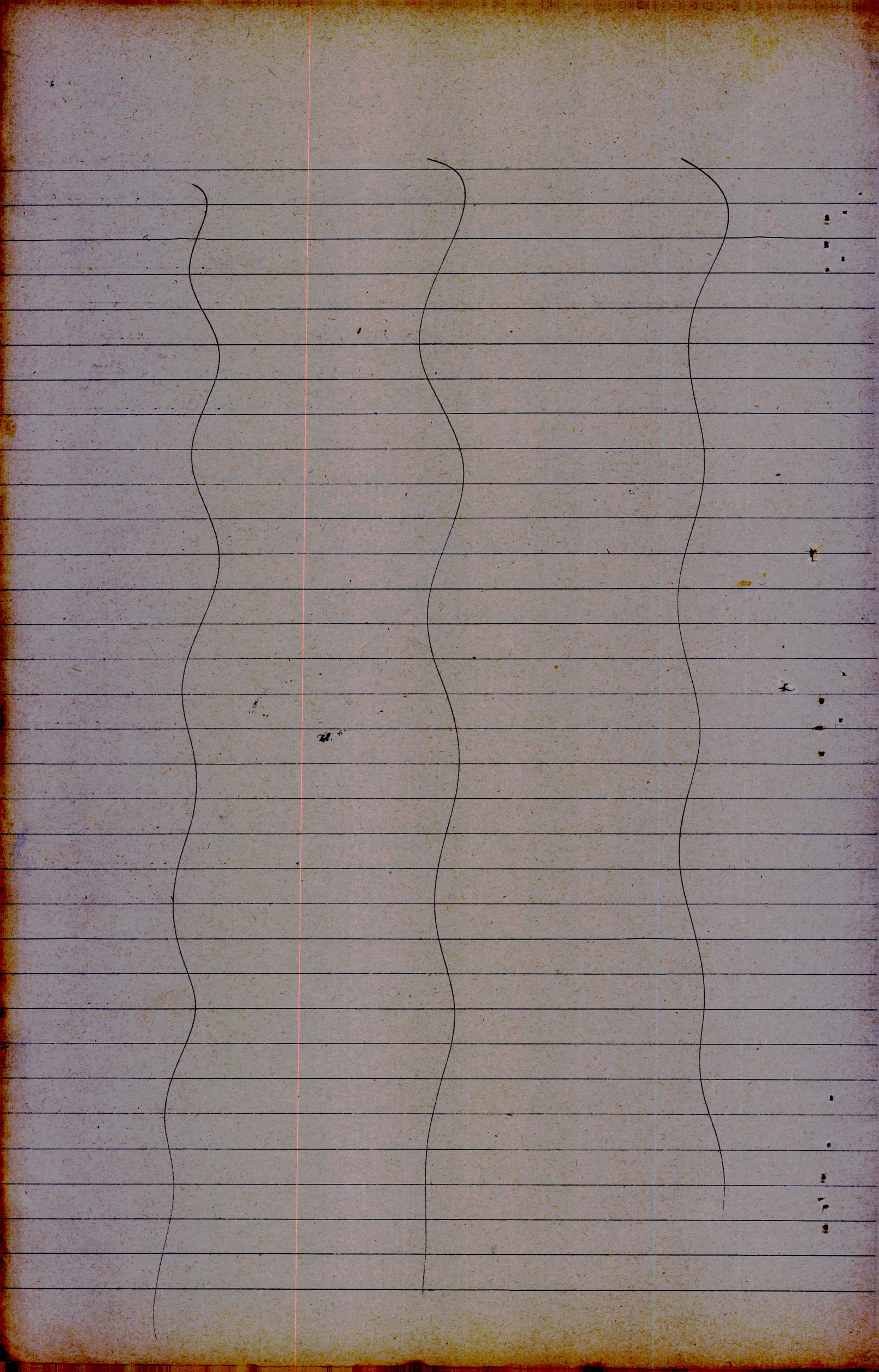
NEWTON DE PAULO,
1.º tenente em. c.

Antônio dos Santos
3º Sargento

18
Antônio dos Santos
3º Sargento

Remessa.

Aos 25 dias do mês de Julho do ano de 1945, nesta Vila de Sta. Jofia, no acampamento do Depósito de Pessoal da Força Expedicionária Brasileira, faço remessa destes autos ao Senhor Coronel Comandante do Depósito de Pessoal da Força Expedicionária Brasileira; do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu Terceiro Sargento Antônio dos Santos, servindo de escrivão o escrevi e subscrevo. Antônio dos Santos, Terceiro Sargento servindo de escrivão.



fl 19
set

S O L U Ç ã O

Pela conclusão das averiguações policiais que mandei proceder verifica-se que o fato apurado constitui crime previsto no Código Penal Militar. Determino, pois:

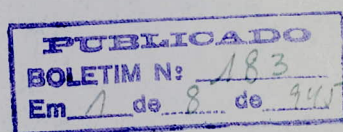
a) - Sejam estes autos remetidos com a possível urgência, para os fins de direito ao Exmº Sr. Gen. Cmt. dos O.N.D./1ª Esc. da F.E.B.;

b) - Deixo de pedir a prisão preventiva do indiciado, em vista de já se encontrar preso a pedido do encarregado do inquerito feito pela Pagadoria Fixa de Livorno. Publique-se. Italia, 31 de Julho de 1.945.-

Mário Travassos

MÁRIO TRAVASSOS

CORONEL COMANDANTE



S O L U C I ã O

Pela conclusão das averiguações policiais que mandei proceder verificou-se que o fato apurado constitui crime previsto no Código Penal Militar. Determino, pois:

a) - Sejam estes autos remetidos com a possível urgência, para os fins de direito ao Exmº Sr. Gen. Comº. dos O.N.D.V. Esc. de F.E.B.;

b) - Deixo de pedir a prisão preventiva do indiciado, em vista de já se encontrar preso a pedido do encarregado do indiciado feito pela Pasadoria Fixa de Livorno. Publique-se. Italia, 21 de Junho de 1.945.-

MÁRIO TRAVASSOS
CORONEL COMANDANTE

20
set

DATA

Aos três dias do Agosto de
mil novecentos e quarenta e cinco
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr. Int. Cel. Auditor com o
despacho de fl. 2

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter D. Faria, 2º Tenente

VISTA

Aos três dias do Agosto de
mil novecentos e quarenta e cinco
faço estes autos com vista pelo prazo legal
ao Cap. Promotor.

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter D. Faria, 2º Tenente

cc. Sr. Auditor

Requero seja o presente
I. P. M. anexado aos autos de
acat crime a que responde
por este Juízo o indiciado
D. João da Luz Leonorato por se
tratar do mesmo fato deste
I. P. M.

Francolise, 14 de Agosto de 1945
O. Sr. Cel. de Corte
Prom.

DATA

Aos 14 dias de agosto de
mil novecentos e quarenta e seis
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr. Promotor com o
promotor de f.

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter W. Faria, 2º Tenente

CONCLUSÃO

Aos 14 dias de agosto de
mil novecentos e quarenta e seis
faço estes autos conclusos ao doutor auditor

Do que para constar faço este termo.

O Escrivão

Walter W. Faria, 2º Tenente

De fno o requerido pelo
Dr. Promotor.

Em 14-8-945

E. Barbosa

21/8

DATA

Aos 14 dias de agosto de
mil novecentos e quarenta e seis
foram-me entregues os presentes autos pelo
Dr. Juditor com o
despacho de fl.

Do que para constar faço este termo,

O Escrivão

Walter N. Faria, 2º Tenente

Carta-dão

Carteira que nesta data, foi
cumprida o despacho de fl. 20 v.,
anexando o presente processo,
av de n.º 108. Do que, para
constar, faz-se este termo. Fran-
cisco, Italia, 14 de agosto de 1945.
Walter N. Faria
2º Tenente, Escrivão

